

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo

DECRETO N.º 728 DE 30 DE MARÇO DE 2020

“Declara estado de Calamidade Pública no Município de Canudos, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a propagação da COVID-19 e a necessidade de adoção de medidas enfáticas, com sérios impactos na economia e finanças públicas;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que foi declarada situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto Municipal nº 724, de 17 de março de 2020, com a adoção de diversas medidas para prevenção e enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública a pedido da União, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia reconheceu o estado de calamidade pública a pedido do Governo Estadual, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.512/2020;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Canudos, em decorrência da pandemia de COVID-19, para todos os fins legais.

Art. 2º. O Município solicitará à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública especialmente para os fins do quanto disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as medidas já adotadas para combate à pandemia de COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo

REGISTRE-SE,

PUBLIQUEU-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, aos 30 do mês de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 731 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Srª. **MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 575.478.405-82, residente e domiciliada à rua Califórnia s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 732 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - BENDEGÓ**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **THAIS CAVALCANTE**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 057.728.445-20 e do RG nº 11590344-51 SSPBA, residente e domiciliada à Rua Califórnia s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 733 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 aSr^a. **JOCILUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, Inscrita no CPF nº 921.365.405-72 e do RG 0752677640 SSPBA, residente e domiciliada na a Avenida Santos Dumont 80, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 734 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. MARIA JOSE DE SANTANA SANTOS, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 004.388.335-46 e do RG – 1201758947 SSPBA, residente e domiciliada à Rua Senhor do Bonfim s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 735 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO HONÓRIO DOS REIS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **GENICELIA DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 009.805.975-01 e do RG – 3.009.704-5 SSPBA, residente e domiciliada à Trav. Edezildo de Menezes s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 736 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **CRISTIANE CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 996.362.635-15, residente e domiciliada no Distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 737 - de 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CRAVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ESEQUIEL LUCAS DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, casado, capaz, Inscrição no CPF nº 043.838.575-66 e no RG nº 1495756963, residente e domiciliado no povoado Núcleo II - 150 - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 738 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ADRIANO SOUZA DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 007.500.235-38 e do RG nº 1281172731, residente e domiciliado no distrito de Bendegó s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 739- 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BATISTA DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **JOSELITA CAMPOS MOREIRA DE ARAUJO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 665.005.245-00 e do RG – 1679516370 SSPBA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 740 - de 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÉRIO HONÓRIO DOS REIS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **JOELMA DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 056.361.375-08 e do RG nº 545992102 SSPBA, residente e domiciliada no Povoado São Bento - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 741 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL ARNALDO FERREIRA - COMAF**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **SIMONE LIGIA DE FREITAS ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 026.085.765-32 e do RG – 13.403.225-01 SSPBA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 742 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A.**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **SILVANA BOAVENTURA DANTAS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 052.063.255-97 e do RG – 14837126-48 SSPBA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 743 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **VANECIA OLIVEIRA DE SANTANA**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 043.995.675-70, residente e domiciliada no povoado Núcleo II - 150 - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 744 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **ADRIANA DE SOUZA MOTA**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 038.689.295-41 e do RG nº 14.879.210-39 SSP/BA, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, 09 – Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 745 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **GILDERLANE OLIVEIRA DE JESUS**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 072.782.635-22 e do RG nº 16.260.353-34, residente e domiciliada na Avenida JK, S/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 746 - de 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, o Sr. **JOSE DE JESUS FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 016.395.775-48 e do RG nº 0990602648 SSPSP, residente e domiciliado no distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 747 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC-5**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **MARIA GORETE VARJÃO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 707.477.255-00 e do RG nº 06.584.485-87 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, S/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 748 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **MARIA MÁRCIA DOS ANGELOS SILVA**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 039.688.215-30 e do RG nº 14.523.050-00 SSP/BA, residente e domiciliada no Alto do Cruzeiro – Núcleo I - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 749 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **VICE DIRETORA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – TURNO VESPERTINO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **ADELICE FERREIRA DA PAIXÃO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 758.915.735-04, residente e domiciliada no Distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 750 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **VICE DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL ARNALDO FERREIRA – TURNO VESPERTINO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **JANICE MATOS CAVALCANTE**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 903.045.355-91 e do RG nº 05.194.205-43 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Flores, S/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 751 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **VICE DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL ARNALDO FERREIRA – TURNO MATUTINO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JADELMO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 014.689.635-11, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ferreira, S/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 752 - 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BATISTA DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **MARIA JOSÉ DE SÁ ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 639.047.565-91, residente e domiciliada no Acampamento do DNOCS, S/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 DE ABRIL DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

DECRETO MUNICIPAL Nº 753 - DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A.**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 002.839.335-00 e do RG – 08443204-71 SSPBA, residente e domiciliada à no Acampamento do DNOCS s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de Abril de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300